



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA “SEGURA E AFETIVA” NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Vista, o Programa Escola “Segura e Afetiva”, destinado a promover a segurança física, emocional e social nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º O programa compreenderá, no mínimo:

- I – Implantação de brigadas escolares capacitadas para prevenção e resposta a emergências;
- II – Instalação de cercamento perimetral, iluminação adequada e sistemas de monitoramento eletrônico nas escolas;
- III – Controle de acesso com identificação de visitantes;
- IV – Mapeamento e melhoria das rotas seguras de acesso às escolas;
- V – Ações permanentes de prevenção e combate ao bullying e ao cyberbullying, conforme Lei Federal nº 14.811/2024;
- VI – Campanhas educativas e atividades socioemocionais para estudantes, pais e profissionais da educação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos de segurança pública, entidades da sociedade civil, empresas e instituições de ensino superior para execução das ações previstas nesta Lei.



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO**

Art. 4º A execução do Programa Escola “Segura e Afetiva” deverá considerar, prioritariamente, as escolas localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social, conforme critérios definidos em regulamentação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 12 de Agosto de 2025.

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO

JUSTIFICATIVA

O ambiente escolar deve ser, por excelência, um espaço de aprendizagem, desenvolvimento e convivência pacífica. Entretanto, dados nacionais e locais apontam que a insegurança, o bullying, o vandalismo e outras formas de violência ainda fazem parte da realidade de muitas escolas, comprometendo o processo educacional e o bem-estar da comunidade escolar.

A Constituição Federal, no artigo 227, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 53, garantem à criança e ao adolescente o direito à educação e à proteção integral. Nesse sentido, o município deve implementar políticas que assegurem não apenas o acesso à escola, mas também condições seguras e acolhedoras para que o aprendizado aconteça de forma plena.

A Lei Federal nº 14.811/2024 estabelece medidas de prevenção e combate à violência nas escolas, incluindo o enfrentamento do bullying e do cyberbullying. O Programa Escola “Segura e Afetiva” vai além dessas exigências legais, integrando medidas estruturais, tecnológicas e pedagógicas para criar um ambiente escolar protegido e emocionalmente saudável.

A ausência de políticas integradas de segurança escolar expõe estudantes e profissionais a riscos diários e prejudica a permanência e o rendimento dos alunos. Por outro lado, quando a escola é percebida como um espaço seguro e acolhedor, aumenta o engajamento da comunidade e melhora o desempenho acadêmico.

Assim, a criação do Programa Escola “Segura e Afetiva” representa um investimento direto na qualidade da educação municipal, fortalecendo a confiança das famílias e assegurando que nossas crianças e adolescentes tenham o direito de aprender em um ambiente protegido, inclusivo e estimulante.

Boa Vista/RR, 12 de Agosto de 2025.



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista



Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, 1264 São Francisco, CEP 69.301-160 Boa Vista RR
gabinetecarneiorr@gmail.com